

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 541/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.011797/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Alterar as seguintes características das linhas 510-SOBRADINHO/PARANOÁ (EPDF - 250/DF 09) e 511 - SOBRADINHO/PARANOÁ (Núcleo Rural de Sobradinho):

I - o ponto de controle passa a ser o Terminal da Quadra 18, na cidade satélite de Sobradinho;

II - a extensão das linhas passa a ser, respectivamente, 48,40/47,60 e 34,59/35,12.

III - os itinerários passam a ser aqueles definidos nas fls. 05 a 06 do processo nº 030.011797/88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1988

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro




DEOCLECIO BRITTO HAGEL

Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

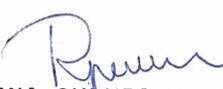
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS

Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

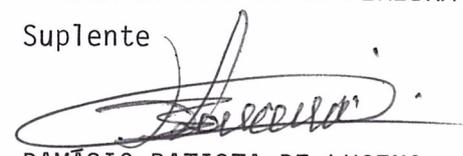
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA

Suplente


ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

Membro